

DESTAQUE

NUTRICIONISTA NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT)



O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) foi instituído pela Lei nº 6.321/1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5/1991. Prioriza atendimento aos trabalhadores de baixa renda e é estruturado na parceria entre Governo Federal, empresa e trabalhador. O Responsável Técnico (RT) do PAT é o profissional legalmente habilitado em nutrição, o qual tem por compromisso a correta execução das atividades nutricionais do Programa, visando à promoção da alimentação saudável ao trabalhador. Os parâmetros nutricionais são tratados na Portaria Interministerial nº 66/2006 e na Portaria MTE nº 193/2006. As atividades que o nutricionista deverá desempenhar no Programa estão listadas nas Resoluções CFN nº 380/2005 e nº 419/2008.

Para desvincular o registro do nutricionista RT da empresa participante do PAT, este profissional deve entrar em contato, por escrito, com a empresa contratante e solicitar que esta efetue a baixa junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Caso não consiga a desvinculação por meio da empresa, o nutricionista RT precisa solicitar por escrito a desvinculação junto à coordenação do PAT/MTE.

Esclarecimentos quanto às questões operacionais (acesso, registro, alteração de dados, dentre outras), podem ser acessados através do endereço <http://portal.mte.gov.br/pat/nutricionista.htm>.

QUALIFICAÇÃO

PARTICIPE DO SIMPÓSIO "NUTRICIONISTA EMPREENDEDOR: DA CONSULTORIA À MICROEMPRESA"



"Nutricionista empreendedor: da consultoria à microempresa". Este é o tema do Simpósio que o Conselho Regional de Nutricionistas da 5ª Região (CRN-5) realiza no dia 28 de outubro, a partir das 13h30, no Auditório do Centro Universitário Estácio da Bahia (Antiga FIB - Campus Gilberto Gil: Bloco 2, Prédio Darcy Ribeiro - Piso G4 - Rua Xingu, nº 179, Jardim Atalaia/STIEP, Salvador/BA). Em novembro, evento semelhante será promovido pelo Conselho na cidade de Feira de Santana-BA.

Entre os temas que serão apresentados no Simpósio estão "Elaboração e Modalidade de Contrato" e

"Importância da Elaboração do Plano de Negócios e do Planejamento Tributário". Para participar, é necessário: 1) Ser Nutricionista inscrito e regular com o CRN-5 ou estudante de Nutrição a partir do 5º semestre e 2) Ter interesse em saber como montar um consultório ou uma empresa de consultoria.

Para efetuar sua inscrição, mediante apresentação de comprovantes dos critérios de participação, basta entregar 1 Kg de feijão no local e dia do evento. Confirme sua participação através do e-mail comunicacao@crn5.org.br

ATENÇÃO!

ATENDIMENTO NA DELEGACIA EM SERGIPE

O atendimento presencial e por telefone na Delegacia do CRN-5 em Sergipe será normalizado a partir do dia 21 de outubro: de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.



ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2013

A atualização dos seus dados cadastrais junto ao CRN-5 é muito importante.

Se você mudou de endereço, telefone ou e-mail, envie as informações atualizadas para atendimento@crn5.org.br.

Caso tenha sido admitido(a) ou demitido(a), é importante registrar esta informação, principalmente se você era o Responsável Técnico (RT) da empresa/entidade/prefeitura. Neste caso, envie e-mail para fiscalizacao@crn5.org.br.

ATENÇÃO!

28 de outubro é o Dia do Funcionário Público. Em virtude deste feriado, a sede e a Delegacia do CRN-5 estarão fechados na próxima segunda-feira. O atendimento a partir de terça-feira, 29, será retomado em horário normal: das 9h às 12h e das 13h às 16 horas.

EXISTE EMBASAMENTO CIENTÍFICO PARA RECOMENDAR A RESTRIÇÃO DO GLÚTEN?

A recomendação para a restrição ao consumo do glúten vem sendo adotada por diversos Nutricionistas da Bahia e de Sergipe, não apenas para os casos de diagnóstico clínico confirmado de doença celíaca, mas sobretudo para fins de emagrecimento. A fim de respaldar discussões e um futuro parecer do Sistema CFN/CRN sobre o tema, o CRN-5 gostaria de contar com a colaboração de Nutricionistas registrados no Conselho, através da resposta ao questionamento:

Que embasamentos científicos você utiliza para recomendar a restrição ao consumo do glúten?

(Se possível, cite referências bibliográficas de artigos, livros, teses, dissertações, outros)

Gentileza, enviar sua resposta para consultapublica@crn5.org.br

O CRN-5 agradece desde já por sua colaboração!

Sede - BA **Delegacia - SE**

Rua José Peroba, 149, 10º Andar, Sala 1001
Centro Empresarial Eldorado, Stiep
Salvador - BA - CEP 41.770-235
Telefone: (71) 3237-5652 Fax: (71) 3245-0753
E-mail: crn5@crn5.org.br

Rua Tobias Barreto, 510, Sala 502
Centro Médico Odontológico, São José
Aracaju - SE - CEP: 49015-130
Telefone: (79) 3022-5966
E-mail: sergipeatendimento@crn5.org.br